

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO Nº 65

de 15 de março de 1990

Delega competência à Secretária de Educação e Cultura para assinatura de Convênios e termos aditivos com o Estado do Rio de Janeiro.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência à Secretária de Educação e Cultura para assinar Convênios e termos aditivos, a serem firmados entre o Município de São José do Vale do Rio Preto e o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de março de 1990.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

FUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 24 / 3 / 90 fls 4

(REPRODUZIDO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)